



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 09 de março de 2023.

À COMAP

Senhora Coordenadora,

Trata-se de contratação da concessionária Autoforte Veículos Ltda para a revisão de 10.000 KM, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo Corolla placa SAE7D69, pertencente a este Tribunal, no valor total de R\$ 506,70 (quinhentos e seis reais e setenta centavos) de acordo Memorando Nº 315 - SAPEV (1247141) e orçamento atualizado, evento 1257491.

Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para verificação, perante a concessionária local, do preço praticado junto aos demais consumidores finais, despacho COMAP 1247384.

Para aferição da compatibilidade de preços, juntamos tabela de preços vigente, 1248274, divulgada pelo fornecedor em seu sítio eletrônico - <https://www.toyota.com.br/meu-toyota/servicos/revisoes-periodicas>.

Foram juntadas as certidões de regularidade da empresa, 1251479 e FGTS atualizada 1258084. No entanto, a certidão da Receita Estadual foi válida até 06/03/2023 e ao solicitarmos a certidão atualizada a empresa informou que se encontra positiva (1258240) por cobranças indevidas, sendo aberto um processo junto à Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL, conforme e-mail 1258238. A declaração de inexistência da prática de nepotismo consta no evento 1257491, pág 02.

Desta forma, caso a Administração entenda de que não há óbice, sugerimos, s.m.j, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com a empresa Autoforte Veículos Ltda, CNPJ:01.451.344/0001-80, no valor total de R\$ 506,70 (quinhentos e seis reais e setenta centavos), *posto não constar dos autos, salvo melhor percepção, os elementos enumerados no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, aplicável aos casos de contratação direta por ela disciplinados*, em consonância com orientação do Senhor Secretário de Administração, em procedimentos relacionados (1244091).

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA GOMES SILVA, Técnico Judiciário, em 09/03/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES, Chefe de Seção Substituto, em 09/03/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1258241 e o código CRC 7734421C.